



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, do docente Rodrigo Ribeiro Cavalcante, para ministrar o Módulo: Português Jurídico, integrante do curso de Prática em Gestão de Processos Judiciais e Atos de Gabinetes –2º Grau, na modalidade EaD, via Teams.

O valor da contratação é de R\$ 2.424,66 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondentes a 14hs, do curso a ser realizado prevista para ocorrer no período de 18 a 21 de novembro de 2024.

A disponibilidade orçamentária foi confirmada pelo Pedido de Despesa nº 2024/2900, com validação atestada pela Coordenadoria de Orçamento da Secretaria de Planejamento, conforme despacho PA-DES-2024/232924.

No que se refere aos aspectos legais, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 557/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal da demanda, cuja motivação integra este ato decisório, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 8.972/2020.

Portanto, acolho integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, assim, avoco a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e, consoante a competência delegada pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, autorizo a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 01 de novembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



TJPADES2024238508A



Classif. <i>documental</i>	02.02.09.02
-------------------------------	-------------

